



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 187 DE 25 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0400 - SEC. MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0442 - DEP. DE FINANÇAS	
2047 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0001 - RECURSO LIVRE (4127)	16.000,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2207 - MANUT UNID DE SAÚDE ATEND. EMERGENCIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (4161)	50.000,00
1000 - SEC.MUN. DE DESENV. ECON. E INTEGRAÇÃO SOCIAL	
1092 - DEP. DA INTEGRAÇÃO SOCIAL	
2159 - MANUT. DAS ATIV. DO DOESPORTO E LAZER	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (4081)	11.000,00
	<hr/>
	77.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 25 de maio de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal